



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1100

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Poder Legislativo	5
Errata	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1100

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME N.º 10/2023, DE 22/11/2023.

Dispõe sobre a remoção, a pedido, de servidores públicos.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, combinado com o artigo 115, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município, e considerando o resultado do procedimento de remoção interna a que se refere o Edital de Remoção Interna nº 001/2023, de 07.11.2023 (DOM 07.11.2023), homologado em 22.11.2023, expede a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Ficam **REMOVIDOS**, a pedido, com fundamento no artigo 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal 038/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos, abaixo indicados, titulares do cargo público efetivo de Professor de Educação Básica I Efetivo na seguinte conformidade:

I Servidor(a): Denise de Oliveira Azevedo Angelo, RG 36.588.851-5;

Origem: EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim;

Destino: EMEF Antônio Felix Gonçalves.

II Servidor(a): Beatriz Cristina Guimarães Soares, RG 26.760.727-1;

Origem: CEMEI Joaquim Lopes Teixeira;

Destino: EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **22 (vinte e dois) dias** do mês de novembro de 2023.

RICARDO DE LUCENA FREIRE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1100

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE ROSANA

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000 TEL: (18) 3288-8219

Município de Rosana - Estado de São Paulo

peassoal@rosana.sp.gov.br

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA DRH Nº 002/2023, DE 14/11/2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA SERVIDORA MUNICIPAL ILZA FRANCISCO DE LIMA

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 3º, caput, da Lei Municipal 1.388/2013, expede a seguinte:

- Considerando** a possível imputação de conduta irregular cometidas pela servidora **Ilza Francisco de Lima**, matrícula nº 5240;
- Considerando** que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição administrativa;
- Considerando** os deveres do servidor previsto no artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº 38/2014;

RESOLVE:

- Art. 1º -** Instaurar, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal 1388/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora **Ilza Francisco de Lima**, titular da matrícula funcional 5240, ocupante do cargo efetivo denominado **Auxiliar de Enfermagem**, a fim de que seja averiguado os atos irregulares de abandono de cargo e/ou acúmulo ilícito de funções.
- Art. 2º -** Faço constar da presente Portaria, para efeito de indício de materialidade, as informações contidas no prontuário da servidora onde apresentou atestado de incapacidade laborativa e não compareceu para retirar a documentação para Perícia Médica junto ao INSS. Informo ainda que desde então a funcionária não se apresentou mais ao trabalho nesta prefeitura, mas assumiu outro cargo público junto a prefeitura de Euclides da Cunha Paulista conforme portal da transparência.
- Art. 3º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela portaria 002/2023 e 007/2023 terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1100

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE ROSANA

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000 TEL: (18) 3288-8219

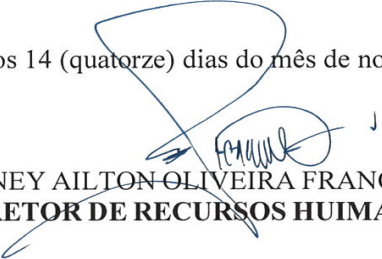
Município de Rosana - Estado de São Paulo

peessoal@rosana.sp.gov.br

www.rosana.sp.gov.br

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.


SIDNEY AILTON OLIVEIRA FRANCISCO
DIRETOR DE RECURSOS HUIMANOS

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 1100

Página 5 de 5

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - REMOÇÃO INTERNA N.º 001/2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, HOMOLOGA o resultado do processo de Remoção Interna nº 001/2023 dos servidores públicos titulares de Cargo de “Professor de Educação Básica I – Efetivo”.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital.

Rosana, 22 de novembro de 2023.

RICARDO DE LUCENA FREIRE
Secretário de Educação

PODER LEGISLATIVO

Errata

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA

Correção de erro material em relação ao Ato da Mesa nº 001/2023 de 10 de novembro de 2023, em relação ao segundo considerando para retificar onde se lê: “Processo nº 252/2025”, leia-se: “Processo nº 252/2023”.

Câmara Municipal de Rosana, 21 de novembro de 2023.

RONILDO DA COSTA
Presidente

LUIS GUILHERME DE FREITAS RAMOS
Diretor de Câmara